

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Núcleo do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 113225-1920

PROCESSO 8110.2022/0000139-5

Termo FUNDATEC/GAB Nº 104009211

AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, entidade da administração indireta do Município de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 25º andar, Centro Histórico de São Paulo/SP, CEP: 01.009-000, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Juliano Pasqual, doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA, e o INSTITUTO CAPIM SANTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.394.510/0001-93, situada na Rua Líbero Badaró nº 101, 12º andar, Centro Histórico de São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luccio Santos de Oliveira, RG nº 5.767.317-90 e CPF nº 902.389.155-49, denominada simplesmente PARCEIRA, com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 60 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no processo administrativo nº 8110.2022/0000139-5, publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2024, celebram o presente instrumento de aditamento ao Termo de Fomento Nº01/Fundação Paulistana/2022, nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento Nº 01/Fundação Paulistana/2022, celebrado no âmbito do Programa Cozinha Escola, inicialmente prorrogado até 31 de maio de 2024 e, agora, estendido até 30/06/2025, oportunidade em que serão acrescidas mais 2.000 certificações, por meio de oficinas de 8, 20 e 60 horas, seguindo as metas e orçamento estabelecidos no edital nº 24/FPETC/2022, nas temáticas e unidades ajustadas nos termos anteriores.

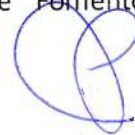
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DE RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2022

2.1. O presente aditamento importa no repasse, pela Fundação Paulistana, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme nota de reserva (Sei nº 103988584), onerando a dotação programática nº 12.363.3019.2.416.

2.2. O repasse será realizado por meio de parcela única, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do aditivo ao Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Nº 01/Fundação Paulistana/2022 permanecem inalteradas.





FUNDAÇÃO PAULISTANA
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Núcleo do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 113225-1920

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

JULIANO PASQUAL
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

LUCCIO SANTOS DE OLIVEIRA
INSTITUO CAPIM SANTO

TESTEMUNHAS

Nome	Nome
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº